

## **PORTARIA Nº 084/2024**

*Dispõe sobre o encerramento do Processo Sindicância, instaurado pela Portaria nº 072/2024, publicada no DIOE Edição nº 11624, de 21 de março de 2024, conforme específica.*

A Diretora Presidente Substituta do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Estadual nº 20.121 de 31 de dezembro de 2019, frente ao constante no processo nº 21.754.539-0,

### **RESOLVE:**

**Art.1º** ENCERRAR O Processo de Sindicância instaurado pela Portaria nº 072/2024, publicada no DIOE – Diário Oficial do Estado do Paraná, Edição nº 11624, de 21 de março de 2024, destinado a apurar a ocorrência e eventual responsabilidade de denúncias, em desfavor da empregada pública do IDR-Paraná **M. C. de C.**

**Art.2º** DETERMINAR que seja cumprido o estabelecido no protocolado nº 21.754.539-0, conforme disposto em seu movimento nº 18, folhas de nº 60 e 61.

**Art.3º** DETERMINAR que a Assessoria de Gabinete e o Agente de Ouvidoria procedam com os competentes registros e prestem as informações legais e administrativas à CGE e outras eventualmente exigidas.

Registre-se e Publique-se.

Curitiba, 11 de abril de 2024

*(assinado digitalmente)*  
**Vânia Moda Cirino**  
Diretora Presidente Substituta  
IDR-Paraná



ePROTOCOLO

---

**Portaria 084/2024.**

Documento: **798778\_PORTARIA\_084\_2024\_ENCERRA\_SINDICANCIA\_PORTARIA\_072\_2024.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Vania Moda Cirino** em 11/04/2024 09:45.

Inserido ao documento **798.778** por: **Carlos Augusto Parchen** em: 11/04/2024 09:19.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
**<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento>** com o código:  
**b39d5221ac918592afd6351994746547.**